

**PROJETO DE LEI N.º 01, 04 DE FEVEREIRO DE 2.013.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos reais), e dá outras providências.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos reais) para pagamento de despesas com a CIDE no exercício de 2013 que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.28.00- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha 601 – Fonte 05.....R\$ 36.234,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 602 – Fonte 05.....R\$ 366,00

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

Total Geral.....R\$ 36.600,00

ARTIGO 2\* - O presente CRÉDITO ESPECIAL será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso III).

02.00.00 - Poder Executivo

02.28.00- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 251 – Fonte 05.....R\$ 366,00

15.451.1010.1.055 – Manutenção do Terminal Rodoviário

Total Geral.....R\$ 36.600,00

ARTIGO 3ª - Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 30 de janeiro de 2.013.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipa